



**O
R
Ç
A
M
E
N
T
Á
R
I
A**

ORÇAMENTO

Exercício de 2025

CONSOLIDADO

- **Legislativo Municipal;**
- **Executivo Municipal;**
- **Instituto de Previdência.**



ÁGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL

**O
R
Ç
A
M
E
N
T
Á
R
I
A**
**P
R
O
P
O
S
T
A**

OFÍCIO E MENSAGEM

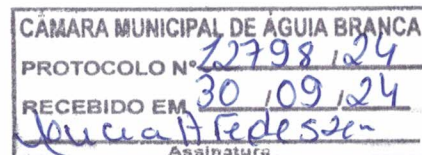
OFÍCIO E MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA N° 040

Ofício nº. 138/2024

Serviço do Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei do Orçamento Público para 2025

Senhor Presidente,



Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2025.

As projeções da receita estão baseadas em uma análise evolutiva dos últimos anos, dentro de uma perspectiva de crescimento de algumas rubricas e decréscimo de outras, e dentro de índices oficiais que estabelecem a participação do município nas transferências voluntárias.

Ressaltamos ainda, que a fixação da despesa foi estabelecida dentro de uma perspectiva de arrecadação de receitas bastante conservadora, objetivando com isso, o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro
Águia Branca/ES - CEP: 29795-000



- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) Lei Municipal do Plano Plurianual de Investimentos;
- c) Lei Orgânica do Município.

A seguir passaremos a efetuar análise das Receitas estimadas e Despesas previstas para o exercício de 2025:

RECEITA

Em observância ao disposto no artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, com as correspondentes memórias de cálculo.

Diante das alterações registradas no cenário econômico e das mudanças nas perspectivas de crescimento dentro do lapso temporal compreendido entre as datas da estimativa inicial e de conclusão dos trabalhos relacionados à confecção do orçamento, foram efetuados ajustes na projeção da receita, que no conjunto resultou em uma expectativa de arrecadação total de **R\$: 87.000.000,00** (*oitenta e sete milhões de reais*), demonstrada por categoria econômica conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		82,13%	91.174.520,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	5.166.900,00	5,67%	
Receita de Contribuições	1.573.000,00	1,73%	
Receita Patrimonial	5.556.000,00	6,09%	
Receita Agropecuária	30.000,00	0,03%	
Transferências Correntes	70.619.200,00	77,45%	
Outras Receitas Correntes	83.560,00	0,09%	
Dedução da Receita Corrente	-8.145.860,00	-8,93%	-8.145.860,00
RECEITAS DE CAPITAL		100,00%	5.869.200,00
Operação de Crédito	100.000,00	1,70%	
Alienação de Bens	26.000,00	0,44%	
Transferências de Capital	5.743.200,00	97,85%	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	6.248.000,00	100,00%	6.248.000,00
SOMA		100,00%	87.000.000,00

Na projeção das receitas orçamentárias, a partir das quais definimos a elaboração do Orçamento, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada, em cumprimento às exigências da legislação vigente.

Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro
Águia Branca/ES - CEP: 29795-000



Dentre as principais fontes de arrecadação, que alimentam os recursos do Tesouro (fontes próprias), destacamos as receitas com IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, de competência municipal, com valor estimado em **R\$ 5.166.900,00** (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos reais) representando **5,67%** do total geral do orçamento.

No grupo responsável pela maior parcela da receita, representando **77,45%** do total do orçamento para 2025, correspondendo a **R\$ 70.619.200,00** (setenta milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos reais) estão as classificadas como TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, oriundas de outros níveis de governo.

DESPESAS

A somatória dos dispêndios projetados para o Município de Águia Branca para o exercício de 2025 é de **R\$: 87.000.000,00** (*oitenta e sete milhões de reais*), sendo esse montante dividido entre os Poderes Legislativo, Executivo e Instituto Municipal de Previdência, ficando a Câmara Municipal com **4,20%** (R\$ 3.650.000,00), já o Executivo e Instituto com **95,80%** (R\$ 83.350.000,00).

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	3.650.000,00	4,20%
Gabinete do Prefeito	878.500,00	1,01%
Assessoria de Planejamento	89.700,00	0,10%
Assessoria Jurídica	1.915.200,00	2,20%
Secretaria de Administração	7.030.500,00	8,08%
Secretaria de Finanças	5.761.700,00	6,62%
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.559.000,00	8,69%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.833.040,00	28,54%
Secretaria Municipal de Saúde	16.041.100,00	18,44%
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.561.520,00	2,94%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.849.140,00	4,42%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.000,00	0,76%
Instituto de Previdência dos Serv. Públicos de Águia Branca	11.755.000,00	13,51%
Controladoria Geral do Município	242.600,00	0,28%
Reserva de Contingência/Previdenciária	170.000,00	0,20%
TOTAL DO ORÇAMENTO	87.000.000,00	100,00%

Quanto à categoria econômica, os gastos públicos são classificados em: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

As Despesas Correntes são os desembolsos efetuados para a manutenção dos equipamentos e serviços dos Órgãos Públicos, as Despesas de Capital são gastos realizados para adquirir ativos, executar obras e amortizar as dívidas contraídas, já a

Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro
Águia Branca/ES - CEP: 29795-000



Reserva de Contingência é uma dotação global não atrelada a nenhum Órgão que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais para atender algum tipo de passivo contingente ou outros riscos fiscais imprevistos.

O detalhamento da despesa quanto à categoria econômica e natureza na presente propositura ficou assim distribuído:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
DESPESAS CORRENTES		83,94%	73.029.660,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.513.040,00	58,21%	
Juros e Encargos da Dívida	5.500,00	0,01%	
Outras Despesas Correntes	30.511.120,00	41,78%	
DESPESAS DE CAPITAL		16,06%	13.970.340,00
Investimentos	9.696.340,00	69,41%	
Amortização da Dívida	27.000,00	0,19%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.247.000,00	0,00%	
TOTAL ORÇAMENTO			87.000.000,00

Atualmente a maior despesa do Município é com Pessoal e os seus Encargos Sociais, sendo que a somatória dos gastos dessa natureza do Poder Executivo, nele englobado o Legislativo equivalem a **R\$ 42.513.040,00** (quarenta e dois milhões, quinhentos e treze mil, quarenta reais), que representa 58,21% do orçamento.

A Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964 (art.113), alterada pela Portaria MOG nº 42/99, introduziu uma nova classificação para despesa pública brasileira, cujo objetivo era criar um agregador dos gastos públicos fracionado por área de ação governamental, assim, surgiram as funções e subfunções. A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público, já a subfunção é uma subclassificação das mesmas.

O detalhamento das despesas por função para 2025 evidencia a preocupação do Poder Executivo em atender as necessidades da população, aplicando a maior parte dos recursos naquelas de atendimento direto ao cidadão.

A alocação dos recursos na peça orçamentária pode ser identificada por intermédio das funções e subfunções, as quais retratam atividades fins desenvolvidas pelo Poder Público, em atendimento aos objetivos programáticos.

No exercício de 2025, de forma agregada, a distribuição dos recursos por funções de Governo está assim fixada:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	3.650.000,00	4,20%
Essencial a Justiça	0,00	0,00%
Administração	13.152.200,00	15,12%
Segurança Pública	228.000,00	0,26%
Assistência Social	2.499.520,00	2,87%
Previdência Social	9.490.000,00	10,91%
Saúde	16.041.100,00	18,44%
Trabalho	37.000,00	0,04%
Educação	23.459.040,00	26,96%
Cultura	1.129.500,00	1,30%
Urbanismo	3.877.000,00	4,46%
Habitação	25.000,00	0,03%
Saneamento	3.167.000,00	3,64%
Gestão Ambiental	1.313.000,00	1,51%
Agricultura	3.849.140,00	4,42%
Indústria	30.500,00	0,04%
Comércio e Serviços	0,00	0,00%
Comunicações	13.000,00	0,01%
Energia	515.000,00	0,59%
Transporte	0,00	0,00%
Desporto e Lazer	244.500,00	0,28%
Encargos Especiais	32.500,00	0,04%
Reserva de Contingência	4.247.000,00	4,88%
TOTAL ORÇAMENTO	87.000.000,00	100,00%

Ao concluir, manifestamos aqui nosso empenho em elaborar um projeto tecnicamente mais aperfeiçoado e que reflete uma maior eficiência e racionalidade, bem como uma maior capacidade de planejamento. Os nossos objetivos e metas para o exercício de 2025, buscam traduzir as aspirações de nosso povo, de nossa comunidade e de seus variados segmentos.

Colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Casa de leis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, na apreciação da proposta de Lei Orçamentária.

Águia Branca - ES, 27 de setembro de 2024.



JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito

Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro
Águia Branca/ES - CEP: 29795-000



**O
R
Ç
A
M
E
N
T
Á
R
I
A**
**P
R
O
P
O
S
T
A**

PROJETO DE LEI ORÇAMENTO

EXERCÍCIO 2025

CONSOLIDADO

- **Legislativo Municipal**
- **Executivo Municipal**
- **Instituto Municipal de Previdência.**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 039 de 27 de setembro de 2024.



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Águia Branca, para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em **R\$: 87.000.000,00** (oitenta e sete milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, Anexo II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64 as Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrados nos quadros abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		82,13%	91.174.520,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	5.166.900,00	5,67%	
Receita de Contribuições	1.573.000,00	1,73%	
Receita Patrimonial	5.556.000,00	6,09%	
Receita Agropecuária	30.000,00	0,03%	
Transferências Correntes	70.619.200,00	77,45%	
Outras Receitas Correntes	83.560,00	0,09%	
Dedução da Receita Corrente	-8.145.860,00	-8,93%	-8.145.860,00
RECEITAS DE CAPITAL		100,00%	5.869.200,00
Operação de Crédito	100.000,00	1,70%	
Alienação de Bens	26.000,00	0,44%	
Transferências de Capital	5.743.200,00	97,85%	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	6.248.000,00	100,00%	6.248.000,00
SOMA		100,00%	87.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	3.650.000,00	4,20%
Gabinete do Prefeito	878.500,00	1,01%
Assessoria de Planejamento	89.700,00	0,10%



ÁGUIA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Assessoria Jurídica	1.915.200,00	2,20%
Secretaria de Administração	7.030.500,00	8,08%
Secretaria de Finanças	5.761.700,00	6,62%
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.559.000,00	8,69%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.833.040,00	28,54%
Secretaria Municipal de Saúde	16.041.100,00	18,44%
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.561.520,00	2,94%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.849.140,00	4,42%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	663.000,00	0,76%
Instituto de Previdência dos Serv. Públicos de Águia Branca	11.755.000,00	13,51%
Controladoria Geral do Município	242.600,00	0,28%
Reserva de Contingência/Previdenciária	170.000,00	0,20%
TOTAL DO ORÇAMENTO	87.000.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	3.650.000,00	4,20%
Essencial a Justiça	0,00	0,00%
Administração	13.152.200,00	15,12%
Segurança Pública	228.000,00	0,26%
Assistência Social	2.499.520,00	2,87%
Previdência Social	9.490.000,00	10,91%
Saúde	16.041.100,00	18,44%
Trabalho	37.000,00	0,04%
Educação	23.459.040,00	26,96%
Cultura	1.129.500,00	1,30%
Urbanismo	3.877.000,00	4,46%
Habitação	25.000,00	0,03%
Saneamento	3.167.000,00	3,64%
Gestão Ambiental	1.313.000,00	1,51%
Agricultura	3.849.140,00	4,42%
Indústria	30.500,00	0,04%
Comércio e Serviços	0,00	0,00%
Comunicações	13.000,00	0,01%
Energia	515.000,00	0,59%
Transporte	0,00	0,00%
Desporto e Lazer	244.500,00	0,28%
Encargos Especiais	32.500,00	0,04%
Reserva de Contingência	4.247.000,00	4,88%
TOTAL ORÇAMENTO	87.000.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA

Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro
Águia Branca/ES - CEP: 29795-000



DESPESAS CORRENTES		83,94%	73.029.660,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.513.040,00	58,21%	
Juros e Encargos da Dívida	5.500,00	0,01%	
Outras Despesas Correntes	30.511.120,00	41,78%	
DESPESAS DE CAPITAL		16,06%	13.970.340,00
Investimentos	9.696.340,00	69,41%	
Amortização da Dívida	27.000,00	0,19%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.247.000,00	0,00%	
TOTAL ORÇAMENTO			87.000.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **50%** (cinquenta por cento) da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

IV – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

V – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Parágrafo Único - Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

I - as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

III - as movimentações de dotações dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.

IV - as suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir através de decreto grupo de fonte/destinação de recursos e especificação da fonte/destinação de recursos para a receita e natureza de despesa fixada no orçamento visando sua execução.

§ 1º. A autorização mencionada no caput será acionada caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício de 2025.

§ 2º. A autorização no caput se restringe a inclusão do grupo da fonte/destinação de recursos para a receita e especificação da fonte/destinação de recursos para natureza de despesa já fixada no orçamento.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar novos elementos de despesas dentro dos órgãos, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto atividade e categoria econômica não se configurando tais modificações em alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado por esta Lei até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 7º. Faz parte integrante da presente lei as informações e anexos definidos na Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura de Águia Branca - ES, 27 de setembro de 2024.



JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito

